



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DOUTORADO EM MATEMÁTICA**



*Av. Milton Santod s/n – Ondina
CEP: 40.170-110 Salvador-BA*

*TEL/FAX: (71) 3283-6273, 3283-6296
e-mail: doutmat@ufba.br ou ceapgmat@ufba.br*

**EDITAL N. 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO ACADÊMICO (STRICTO SENSU) EM MATEMÁTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, NO CURSO DE DOUTORADO
EM MATEMÁTICA UFBA/UFAL, PARA INGRESSO EM 2025.1 NA UFBA**

O Coordenador-Geral do Curso de Doutorado em Matemática UFBA-UFAL da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Programa e Normas Complementares para os Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFBA, torna público as normas do processo de seleção para o preenchimento de vagas do Edital N. 01 de 18 de novembro de 2024 para o ingresso no semestre 2025.1 no Curso de Doutorado em Matemática da UFBA-UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As etapas do processo seletivo foram definidas pelo Colegiado do Curso, corpo docente e representante estudantil.

1.2 O número de vagas para brasileiros e estrangeiros foi submetida à aprovação da Pró-reitora de Pós-graduação da UFBA – PROPG. Serão oferecidas um total de 8 vagas, assim distribuídas:

- 7 vagas para brasileiros, sendo 2 vagas para autodeclarados negros (pretos e pardos);
- 1 vaga para estrangeiros.

1.3 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por

brasileiros aprovados oficialmente no processo seletivo. Do mesmo modo, as vagas para cotistas negros não ocupadas poderão ser redirecionadas para os demais candidatos.

1.4 Além das vagas acima, poderá haver até 6 vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2. SOBRE O PROGRAMA DE DOUTORADO EM MATEMÁTICA UFBA-UFAL

2.1 O Curso de Doutorado em Matemática é realizado em Associação com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

2.2 São realizados processos seletivos na UFBA e na UFAL, sendo as admissões ao programa feitas de acordo com edital específico para cada instituição.

2.3 As 5 áreas de concentração e pesquisa são: Álgebra, Topologia e Lógica; Análise Matemática; Geometria Diferencial; Probabilidade; Sistemas Dinâmicos.

2.4 Para mais informações sobre o curso e corpo docente, acesse a homepage do programa na UFBA em www.pgmat.ufba.br e o regimento do programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas de 18/11/2024 a 13/12/2024 .

3.2 O candidato deverá acessar o site do SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2147) e fazer a sua inscrição online preenchendo a ficha de inscrição completa e anexando os documentos em formato pdf, a saber:

- a) Histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação cursados;
- b) Diploma escolar dos cursos de graduação e pós-graduação cursados;
- c) URL do Currículo Lattes (para preencher online no endereço lattes.cnpq.br);
- d) Documento de identidade e CPF;

e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição GRU – Guia de Recolhimento da União: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

f) Para candidatos de nacionalidade brasileira:

- Documento de quitação com a justiça eleitoral;
- Documento de quitação com o serviço militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino).

3.3 O programa de doutorado não se responsabiliza por eventuais falhas de internet ou de sistema que por ventura ocorram na inscrição.

3.4 Serão aceitas em caráter condicional as inscrições dos candidatos que ainda não tiverem concluído graduação ou mestrado. Se forem aprovados no processo seletivo, deverão entregar no prazo posteriormente informado pelo CEAPGMAT: cópia autenticada do diploma de graduação e cópia autenticada do diploma do mestrado ou declaração de conclusão do mesmo.

3.5 As inscrições com documentação incompleta poderão ser indeferidas.

3.6 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem cumulativamente:

1. Renda família per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio
2. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

A condição mencionada no inciso 1. deverá ser comprovada através da apresentação de documento comprobatório de inscrição do candidato no CadÚnico conforme o decreto N° 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso 2. deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documentação correlato, respeitando a legislação vigente.

3.7 Os candidatos que realizaram mestrado e graduação em instituição pública poderão solicitar isenção parcial da taxa de inscrição comprovando através dos históricos escolares. O colegiado e a UFBA irão analisar este pedido.

3.8 Os Candidatos estrangeiros que não estão morando no Brasil poderão solicitar isenção parcial da taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado no período de 16/12/2024 a 03/01/2025.

4.2 O processo seletivo constará de duas fases independentes. A Primeira Fase é

classificatória e eliminatória, podendo levar à decisão final ou remeter à Segunda Fase. Cada resultado da seleção será divulgado ao final da respectiva fase, após a homologação do Colegiado do Programa, na página web do Programa (<https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo>).

4.3 Caberá recurso contra os resultados da Primeira Fase do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da fase subsequente serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail doutmat@ufba.br. O processo de seleção será avaliado por comissão designada para este fim pelo colegiado.

4.4 A Primeira Fase constará de duas etapas.

4.5 A Etapa 1, com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, compreenderá a análise do(s) histórico(s) escolar(es), sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). Serão pontuados nesta etapa o desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de matemática (até o máximo de 80%) e o desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 20%).

4.6 A Etapa 2, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1 para o cômputo final da nota, compreenderá avaliação do Memorial. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos do candidato: a capacidade de articulação e expressão em matemática (20%), a adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (50%) e a compatibilidade do perfil do candidato com uma das áreas e linhas de pesquisa do Programa (30%). Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

4.7 O memorial consiste numa apresentação das atividades do curriculum vitae de forma discursiva e crítica, e deve conter descrições contextualizadas dos seguintes itens:

- a) percurso formativo (graduação e mestrado), incluindo também atividades de aperfeiçoamento e atualização;
- b) monografias, teses e demais publicações científico-acadêmicas, se houver, com descrição sucinta das linhas de pesquisa;
- c) atividades de ensino, incluindo atuações docentes, de estágio e de monitoria;
- d) participações em eventos, incluindo trabalhos apresentados;
- e) atividades de gestão e extensão (participação em comissões administrativas, em comissões organizadoras de eventos, atuação em projetos permanentes de extensão e atividades correlatas).

4.8 A nota da Primeira Fase será a média ponderada das notas das Etapas 1 e 2. Os

candidatos que obtiverem média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos serão considerados “aprovados e classificados”, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. Os candidatos com média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e inferior a 80 (oitenta) pontos serão convocados para a participar da Segunda Fase. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão reprovados.

4.9 Os candidatos serão ordenados em 3 listas distintas, uma para ampla concorrência, outra para optantes autodeclarados negros e para estrangeiros, todos em sequência decrescente da nota da Primeira Fase com a seguinte indicação de resultado: (1) “aprovado e classificado” até o limite do número de vagas disponibilizadas neste Edital; (2) “convocado para a Segunda Fase”; (3) “reprovado”. Em caso de empate, será utilizada a nota obtida na Etapa 1. Em caso de novo empate será indicado o candidato mais velho. O resultado desta Fase será homologado pelo Colegiado e divulgado até 27/12/2024 pela Secretaria na página web do Programa.

4.10 A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no período de 02/01/2025 e 03/01/2025 e constará de Arguição Oral sobre o Memorial.

4.11 Na arguição oral sobre o memorial, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: a capacidade de articulação e expressão em matemática (20%), a adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (50%) e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (30%). Esta fase será realizada de forma remota, de acordo com cronograma a ser divulgado na página web do programa. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5. Do Resultado

5.1 A nota final de um candidato será dada pela nota da primeira fase, caso aprovado ou reprovado na primeira fase, e caso contrário a nota final será dada pela média ponderada entre a nota da primeira fase e da segunda fase, com pesos 2 e 1 respectivamente.

5.2 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Candidatos com nota inferior a 70 (setenta) estarão automaticamente reprovados.

5.3 Eventuais empates entre os candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 70) serão resolvidos pela nota da Etapa 1 da primeira fase e persistindo o empate mediante a nota da Etapa 2.

5.4 O resultado final será publicado na página do Programa (<https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo>) até dia 5/01/2024.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para interpor recurso via SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2147). O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Curso de Doutorado em Matemática através de documento formal com as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação;
- b) deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- d) deve constar nome, número da Carteira de Identidade ou equivalente e data;
- e) o recurso deve estar assinado pelo requerente.

7. Das Disposições Finais

7.1 As notas atribuídas aos candidatos no Processo Seletivo serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e disponíveis individualmente ao candidato respectivo.

7.3 A nota inferior a 70 (setenta) implicará em reprovação do candidato. Todavia, sendo o processo classificatório, a nota superior a 70 não implica a admissão do candidato, pois tal admissão depende ainda do número de vagas e da ordem de classificação.

7.4 Este edital será publicado no site do Programa.

7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 Para os candidatos aprovados ao final do processo seletivo, serão requeridos para matrícula no programa:

- GRU e Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

- CPF;
- RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Diploma de Graduação ou certificado de Conclusão;
- Diploma de Mestrado ou certificado de Conclusão;
- Histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) .
- Certidão de quitação eleitoral (apenas para brasileiros, podendo ser retirado no site do TRE);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas para brasileiros do sexo masculino);
- [Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação](#).

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Salvador, 18 de novembro de 2024.

Coordenadoria do Curso de Doutorado em Matemática na UFBA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	
Período de inscrição	16/11/2024 a 13/12/2024
Períodos da Seleção	16/12/2024 a 03/01/2025
Resultado da Primeira Fase	27/12/2024
Prazo para recurso da 1ª fase	29/12/2024
Segunda Fase	02/01/2025 e 03/01/2025
Resultado preliminar	06/01/2025
Prazo para recurso	08/01/2025
Resultado Final	08/01/2025

ANEXO II

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÕES

(cv lattes pode ser consultado
em <https://pgmat.ufba.br/pt-br/doutorado/docentes>)

Arthur Cavalcante Cunha – Área: Análise (EDP).

Benigno Oliveira Alves – Geometria Diferencial.

Carlos Raposo - Área: Análise (EDP).

Oscar Ocampo - Área: Topologia.

Tertuliano Franco - Área: Probabilidade.

Thiago Bomfim São Luiz Nunes - Área: Sistemas Dinâmicos.

Vítor Domingos Martins de Araújo - Área: Sistemas Dinâmicos.



Emitido em 22/11/2024

EDITAL N° 01/2024 - PGMAT-UFAL (12.01.17.22)
(N° do Documento: 1444)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 22/11/2024 11:57)
TERTULIANO FRANCO SANTOS FRANCO
COORDENADOR(A) DE CURSO
PGMAT-UFAL (12.01.17.22)
Matrícula: ###556#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1444**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2024** e o código de verificação: **4c7ba7238e**